



**TERMO DE JULGAMENTO  
"IMPUGNAÇÃO AO EDITAL"**

**FEITO:** IMPUGNAÇÃO  
**IMPUGNANTE:** MERAKI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME  
**IMPUGNADA:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.  
**REFERÊNCIA:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.06.20.1 - SRP  
**OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE KITS DE AUXÍLIO NATALIDADE, DESTINADAS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL PELA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAL ATENDIDO PELO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

**01. PRELIMINARES**

Trata-se de impugnação interposta pela pessoa jurídica acima nomeada, contra os textos constantes do edital da licitação promovida pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**, em tela.

A petição foi protocolizada via e-mail, conforme previsão constante do item 10.2 do edital. A peça encontra-se fundamentada, apresentando, ademais, as formalidades mínimas exigidas no edital licitatório, contendo ainda o pedido pelo qual se pleiteia a demanda.

Desta feita, verifica-se a regularidade no tocante ao cabimento da presente impugnação, nos termos do item 10.2 do ato convocatório:

10.2. Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, desde que devidamente protocolada via plataforma eletrônica, em campo específico do Comprasnet, (em caso de inoperância da plataforma eletrônica, ou falha do sistema, poderá ser enviado para o e-mail: [pregao@horizonte.ce.gov.br](mailto:pregao@horizonte.ce.gov.br), que preencham os seguintes requisitos:

Logo, cumprido tal requisito por encontrar subsidio em instrumento normativo afeito a demanda, resta verificado o pressuposto básico de **cabimento**.

Dando seguimento a verificação dos pressupostos processuais, a(s) Impugnação(s) foi(ram) protocolada(s) em data anterior e em prazo mínimo de três dias úteis anteriores à abertura da sessão pública, portanto, a(s) licitante(s) cumpri(u)(ram) com o disposto no o artigo 41, §2.º da lei 8666/1993 e com a disposição contida no item 10.1 do edital, conforme previsão:

